



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 302/63, de 12 de novembro de 1963.

Dispõe sobre subvenções ordinárias.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Manhumirim autorizada a conceder, no exercício de 1964, as seguintes subvenções ordinárias:

a) Ao Hospital S. Vicente de Paula desta cidade.	Cr\$950.000,00
b) Ao Abrigo S. Vicente de Paula	Cr\$200.000,00
c) A Banda de Muzica Stª	Cr\$200.000,00
d) A Praça de Esportes Manhumirim Tennis Clube	Cr\$200.000,00
e) Ao Colégio Elias Gomes	Cr\$200.000,00
f) Ao Patronato A. Santa Maria	Cr\$100.000,00
g) Ao Orfanato Pe. Júlio Maria	Cr\$100.000,00

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo 1º desta lei correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 12 de novembro de 1963.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal